



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 278,327,81 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo;

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo;

Função: 99 – Reserva de Contingência;

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência;

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência;

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência;

Despesa 587 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde);

278,327,81 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos);

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAMBUZAL - R. São Joaquim, 1 - São Vicente, Itajaí - SC.

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000- Fundo Municipal de Saúde FMS;

Unidade Orçamentária: 26026- Fundo Municipal de Saúde FMS;

Função:10-Saúde;

Subfunção: 301- Atenção Básica;

Programa: 3- Saúde;

Ação: 1.106 - Reforma Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde;

Despesa: 4.4.90.00(despesas de Capital Investimentos, Aplicações Diretas);

Valor: R\$ 278,327,81 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

É direito de toda pessoa ter atendimento adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento. O acolhimento na Unidade Básica de Saúde é uma tentativa de construir uma nova prática em saúde, compreender, estabelecer o vínculo, atos de receber e ouvir, dar respostas adequadas a cada demanda em todo o percurso de busca, desde a recepção e o atendimento individual ou coletivo até o encaminhamento externo, retorno, remarcação e alta.

Objetivando garantir atendimento adequado na Unidade Básica de Saúde do Bambuzal, faz-se a solicitação de alocação de recursos provenientes desta emenda impositiva, para a elaboração do projeto executivo, procedimentos administrativos, execução de obras: ampliação e adequação do hall de entrada, melhorias no espaço de atendimento, ampliação e adequação das salas das dependências da UBS.

Este é o pedido da Comunidade referente à Unidade Básica de Saúde do Bambuzal, São Vicente, que com toda certeza irá beneficiar a todos.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - MDB**